

Ata nº 072- DOCTORMED COMERCIAL LTDA, PA nº 073- DCLTAMED-H COMERCIAL SERVIÇOS LTDA EPP Ata nº 074- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. Validade: 12 meses nos termos do Artigo 15 § 2º da Lei 8.666/93

Comunicamos que a partir do dia 23/10/2020 fica encerrada a validade da presente ata. Caieiras, 23 de Outubro de 2020. Gerson Moreira Romero, Prefeito do Município

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

A Senhora Pregoeira do Município de Caieiras, resolve ADJUDICAR, a seguinte licitante vencedora no Pregão Presencial nº070/2020:

- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME, para itens de nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da presente licitação

Caieiras, 27 de outubro de 2020 Monica Corradini Nunes Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Acolhendo a decisão do Pregoeiro Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 70/2020. Caieiras, 27 de outubro de 2020. GERSON MOREIRA ROMERO Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Caieiras, por meio da Secretaria Municipal Saúde, torna público que realizará Processo Seletivo para contratação de 132 agentes comunitários de saúde. As entrevistas ocorrerão na data de 29 de outubro de 2020 às 08h00min nas dependências do Teatro Municipal de Caieiras

Maestro Sérgio Valbosa, sito a Av. Marcelino Bressiani, 178 - Vila Gertrudes, Caieiras - SP. Os interessados poderão acessar o edital pelo site: https://www.caieiras.sp.gov.br/7id=todos-alertas. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.gov.br ou saude.pmc@caieiras.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (11) 4442-7373. Caieiras, 27 de outubro de 2020. GERSON MOREIRA ROMERO PREFEITO DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

A Senhora Pregoeira do Município de Caieiras, resolve ADJUDICAR, a seguinte licitante vencedora no Pregão Presencial nº069/2020:

- PAMP & VAMD COMERCIO VAREGISTA EIRELI ME, para os itens de nº01, 02, 03 e 04 da presente licitação

Caieiras, 27 de outubro de 2020 Monica Corradini Nunes Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

Acolhendo a decisão do Pregoeiro Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 69/2020. Caieiras, 27 de outubro de 2020. GERSON MOREIRA ROMERO Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2020

Processo Municipal nº 6950/2020

A Pregoeira do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que não compareceram interessados para a licitação em epígrafe, por esse motivo foi considerada DESERTA.

Caieiras, 26 de Outubro de 2020. Monica Corradini Nunes, Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Objeto: Contratação de empresa para "Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo, de direito público, constitucional, tributário, financeiro e questões inerentes a orçamento público, para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP", conforme especificações contidas no processo nº 38/2020.

Data: 02/11/2020. Horário: 14h30min. Empresas Participantes: ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ROMERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E GABAN MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Diante do exposto, entende à Comissão, por unanimidade que a empresa, EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 05.730.705/0001-88 deve ser declarada vencedora uma vez que esta apresentou o menor preço global para a contratação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 007/2020;

Processo Administrativo nº38/2020.

Objeto: Contratação de empresa para "Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo, de direito público, constitucional, tributário, financeiro e questões inerentes a orçamento público, para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP", conforme especificações contidas no processo nº 38/2020.

Objeto: À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão Permanente de Licitações encarregada de julgar e promissora o Convite nº. 07/2020 HOMOLOGO A LICITAÇÃO, promovida para contratação de "Prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na área de direito administrativo, de direito público, constitucional, tributário, financeiro e questões inerentes a orçamento público, para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. ADJUDICO a totalidade da contratação perfazendo um total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à empresa EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ n.º 05.730.705/0001-88.

De Vladimir Parnelli PRESIDENTE

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de Aditamento de Contrato PA: 7.523 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28-19 – Contrato: 66/19 – Aditamento I – Contrato: SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANCA EIRELI – Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 27/09/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema de segurança eletrônica incluindo pontos de vídeo monitoramento eletrônico (câmeras speed dome, câmeras fixas, ponto de coleta, tons de segurança, rede de fibra ótica e rede wireless) em diversos pontos do município, montagem completa da sala de vídeo monitoramento, sistema gestor de segurança e sistema de análise e inteligência, conforme projeto deste termo de referência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema ofertado, conforme Termo de Referência. – Data da assinatura: 01/10/2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PA: 8.782/2020- Pregão Presencial nº 56/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços técnicos de plantio de grama, conforme Termo de Referência – Anexo II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/11/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 27 de Outubro de 2020 - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PA: 6.027/2020- Pregão Presencial nº 57/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de Pavimentação e reapecamento Asfáltico na rua Carlos de Souza Maciel (trecho 1), conforme Memorial Descritivo que integra este Edital como Anexo II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/11/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 27 de Outubro de 2020 - Prefeito Municipal

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 64764/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão comboio ou máquina, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal de Cajati - SP.

Fica esclarecido que o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme item 8 do termo de referência (anexo VI) que é parte integrante do Edital.

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada. O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, 27 de outubro de 2020. Dirney De Pontes Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 64978/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico o objeto, que consiste na Aquisição de Abraçadeiras de nylon anti-chama na cor branca para fixação de enfeites e organização de fios pertencentes a decoração do Natal Encantado 2020, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME: Rote 001: R\$ 1,0,063 Lote 02: R\$ 0,123

INSTALL TECH MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI – ME: Rote 003: R\$ 02,45

Cajati, 27 de outubro de 2020. BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA Pregoeira

PROCESSO Nº 65062/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP) com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 18 de novembro de 2020.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 27 de outubro de 2020. DIRNEY DE PONTES, Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DECRETO Nº 6.812, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROC. Nº 3.472/2020, A ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO – AMG.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica de Campo Limpo.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, ademais, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, do parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, a ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO – AMG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.400.978/0001-90, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3.472/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para atuação na área da saúde do Município de Campo Limpo Paulista, a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO – AMG, com sede à Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, nº 923, Bairro Centro, Presidente Bernardes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.978/0001-90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SEBASTIÃO BATISTA BUENO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.813, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROC. Nº 3.472/2020, A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica de Campo Limpo.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, ademais, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, do parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.015.235/0001-69, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3.566/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para atuação na área da saúde do Município de Campo Limpo Paulista, a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP, com sede à Rua Francisco Dias Velho, nº 212, Bairro Vila Cordeiro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.235/0001-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SEBASTIÃO BATISTA BUENO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.814, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROC. Nº 3.263/2020, A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica de Campo Limpo.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, ademais, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, do parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3263/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para atuação na área da saúde do Município de Campo Limpo Paulista, a Entidade denominada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, com sede à Rua Maria Ferreira, nº 22, Bairro Centro, Chavantes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SEBASTIÃO BATISTA BUENO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.815, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROC. Nº 3.415/2020, O INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica de Campo Limpo.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, ademais, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, do parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, o INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.589/0001-39, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3.415/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para atuação na área da saúde do Município de Campo Limpo Paulista, a Entidade denominada INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com sede à Av. Antares, nº 157 – Quadra 19, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SEBASTIÃO BATISTA BUENO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.816, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROC. Nº 3.263/2020, A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica de Campo Limpo.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, ademais, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, do parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3263/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para atuação na área da saúde do Município de Campo Limpo Paulista, a Entidade denominada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, com sede à Rua Maria Ferreira, nº 22, Bairro Centro, Chavantes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SEBASTIÃO BATISTA BUENO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.817, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROC. Nº 3.263/2020, A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica de Campo Limpo.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 2º, da referida Lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO, ademais, a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, do parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos, à qualificação como Organização Social para atuação na área de saúde, a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, por atender aos requisitos do artigo 2º da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 3263/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para atuação na área da saúde do Município de Campo Limpo Paulista, a Entidade denominada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, com sede à Rua Maria Ferreira, nº 22, Bairro Centro, Chavantes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

RANDAL BERNARDES HONORIO Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SEBASTIÃO BATISTA BUENO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.818, de 15 de outubro de 2020.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., NOS TERMOS DA LEI Nº 1.905, DE 25 DE MARÇO DE 2